



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueloaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 22/12/2025

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA – GO – EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o Acórdão nº 03133/2024 – Tribunal Pleno, Processo nº 04606/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Considerando o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **Aprova e a Mesa Diretora** promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam **Aprovadas com Ressalvas** as Contas de Governo da Sra. **Azaíde Donizetti Borges Martins**, Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia, exercício de 2.022, em decorrência do Acórdão nº 03133/2024 – Tribunal Pleno, Processo nº 04606/2023 do tribunal de contas dos Municípios do estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 18 de dezembro de 2025.


João Batista Garcia Costa
Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário


Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária